



Processo nº: 0003586-05.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: MARCELO MARCOS CARDOSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-04-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13130
1.1.1Data em que assumiu:
2012-12-17 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: EUGÊNIO GIONGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8736
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRE AFONSO KNAKIEWICZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18257
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: OSMAR DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1984-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254606
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada): Nome do Funcionário/Servidor: Ana Cristina Schmitt dos Santos Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Fernanda Giacomini Nome do Funcionário/Servidor: Naiara Seren Teixeira Nome do Funcionário/Servidor: Dirce Konzen Pandini Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Bernardi Cereja
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Marco Aurélio França Sorilha Matrícula do Funcionário/Servidor: 16926 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Marcos Kuhn Matrícula do Funcionário/Servidor: 52092 Nome do Funcionário/Servidor: Edimar Tolentino Leme Matrícula do Funcionário/Servidor: 20621
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Portugal da Silva Matrícula do Funcionário /Servidor: 290548
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 3431
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9191
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 313
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 284
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 306
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 4 (quatro) processos remetidos ao Foro Extrajudicial, mais antigo em 25/06/2024 (0009840- 71. 2012. 8. 16. 0170). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00148761120238160170 - 22/01/2025 / 00013928920248160170 - 05/03/2025 / 00053086420068160170 - 06/03/2025 / 00001954719978160170 - 10/03/2025 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação: Identificaramse 959 (novecentos e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/09/2024 (0013604- 89. 2017. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraramse 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/10/2024 (0010010- 67. 2017. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 1. 136 (mil cento e trinta e seis) intimações, 47 (quarenta e sete) intimações para peritos /oficiais e 51 (cinquenta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 29/10/2024 (processo 0003244- 85. 2023. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
2.2Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 1. 306 (mil trezentas e seis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 03/02/2025 (processo 0005982- 56. 2017. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:

Identificaramse 312 (trezentos e doze) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 04/04/2024 (processo 0001087- 76. 2022. 8. 16. 0170); 4 (quatro) para conferir; e 230 (duzentos e trinta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 418
6.2CANCELADAS 69
6.3NEGATIVAS 0
6.4REDESIGNADAS 92
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 848
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
91
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?
17/01/2025
9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1 A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspendeu o trâmite dos processos 0006973- 42. 2011. 8. 16. 0170, 0001871- 97. 2015. 8. 16. 0170 e 0012664- 03. 2012. 8. 16. 0170 somente após a deliberação do Juízo. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. No entanto, deve- se ressaltar que o processo 0012664- 03. 2012. 8. 16. 0170 está suspenso desde 21/05/2021, por efeito suspensivo concedido em agravo de instrumento (mov. 177. 1). Ocorre que o recurso foi julgado 04/10/2022, com recebimento da informação pela Escrivania (mov. 190), porém os autos permanecem suspensos desde então, sem remessa à conclusão para os atos posteriores. Regularizar imediatamente a tramitação deste processo e revisar integralmente o acervo de processos suspensos e arquivados provisoriamente, para verificação e eventual correção de casos semelhantes, que permaneçam indevidamente suspensos.
9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?
Não
Determinação / Recomendação: O processo 0005984- 79. 2024. 8. 16. 0170 está sobrestado por afetação ao Tema 1264 STJ (mov. 41. 1). Todavia, a Escrivania não cadastrou o feito paradigma, em desconformidade com a orientação atual. Regularizar e efetuar levantamento em todos os casos.
9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi. Todavia, constam apenas 9 (nove) processos sobrestados por afetação a algum instrumento processual do sistema de precedentes. Considerando o apontamento supracitado, a questão resta prejudicada, de modo que a Escrivania deve revisar todo o acervo de processos suspensos, corrigir eventuais processos que não possuam anotação e consultar o andamento processual para, se for o caso, reativar o trâmite com a imediata remessa à conclusão.
10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11 ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 22 (vinte e dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 18/02/2025 (processo 0003659- 73. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
12 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001701- 47. 2023. 8. 16. 0170 (mov. 95 - decisão proferida em 13/05/2024, sem cumprimento), 0008273- 53. 2022. 8. 16. 0170 (mov. 116 - sentença proferida em 03/06/2024, sem cumprimento da parte dispositiva até a presente data), 0010010- 67. 2017. 8. 16. 0170 (mov. 338 - despacho proferido em 11/10/2024, sem cumprimento) e 0001087- 76. 2022. 8. 16. 0170 (decisão proferida em 12/09/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b) A análise de juntadas é realizada em prazo regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001701- 47. 2023. 8. 16. 0170 (mov. 115 - petição juntada em 27/09/2024, sem análise), 0013292- 06. 2023. 8. 16. 0170 (prioritário - mov. 138 - petição juntada em 03/02/2025, sem análise), 0009806- 76. 2024. 8. 16. 0170 (prioritário - petições juntadas em 10/01/2025 e 03/02/2025, sem análise) e 0009866- 49. 2024. 8. 16. 0170 (prioritário - mov. 64, petição juntada em 03/02/2025, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c) As intimações são realizadas em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos processos 0009806- 76. 2024. 8. 16. 0170 e 0009866- 49. 2024. 8. 16. 0170, as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa observado no processo 0001701- 47. 2023. 8. 16. 0170 (mov. 111 e 113 - trinta e três dias).

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0016148- 06. 2024. 8. 16. 0170 e 0001110- 17. 2025. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Otimizar as rotinas de análises de decursos de prazo e juntadas, para evitar excesso de prazo na abertura de conclusão.
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0003632- 37. 2013. 8. 16. 0170.
h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado Não
Determinação / Recomendação: O livro caixa encaminhado pelo Escrivão é do ano de 2021. Diante desse cenário, comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da unidade, bem como o cumprimento do art. 178, parágrafo único, do Código de Normas do Foro Judicial.
i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019? Sim
j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Não

Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0010005- 74. 2019. 8. 16. 0170. A Escrivania deve cumprir, obrigatoriamente, o art. 484 do CNFJ, independente de eventual certidão da contadoria acerca do recolhimento integral das custas.
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Constam 78 (setenta e oito) processos suspensos por prazo indeterminado. A Escrivania deverá revisar o acervo e incluir prazo para reativação em todos os feitos.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 427
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1935
1.3Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 157
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 74
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 290
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00066631620238160170 - 15/01/2025 / 00036049320188160170 - 24/01/2025 / 00082284920228160170 - 18/02/2025 / 00036293320238160170 - 24/02/2025 / 00116558820218160170 - 05/03/2025 / 00032333220188160170 - 06/03/2025 / 00012277620238160170 - 06/03/2025 / 00032554620258160170 - 14/03/2025 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 112 (cento e doze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/08/2024 (0013425- 82. 2022. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 68 (sessenta e oito) intimações, 4 (quatro) intimações para peritos/oficiais e 9 (nove) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 19/10/2024 (processo 0006211- 06. 2023. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.
2.2Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 29 (vinte e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 24/02/2025 (processo 0016227- 82. 2024. 8. 16. 0170). Ainda, há juntada de comunicação de ação vinculada sem dispensa da juntada desde 06/02/2025 (processo 0005654- 10. 2009. 8. 16. 0170) Regularizar e justificar.
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?

Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 111 (cento e onze) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 28/08 /2024 (processo 0014050- 82. 2023. 8. 16. 0170); e 19 (dezenove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 38
6.2CANCELADAS 11
6.3NEGATIVAS 0
6.4REDESIGNADAS 6
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 123
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se concluídos na data da correição?

11

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

13/02/2025

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo ou em cumprimento ao art. 402, parágrafo único, do Código de Normas do Foro Judicial, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0011983- 33. 2012. 8. 16. 0170, 0001120- 47. 2014. 8. 16. 0170, 0011047- 37. 2014. 8. 16. 0170, 0007621- 65. 2024. 8. 16. 0170 e 0008108- 35. 2024. 8. 16. 0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Não obstante, 98 (noventa e oito) processos estão suspensos por prazo indeterminado. A Escrivania deve revisar o acervo, verificar a regularidade na permanência da suspensão e inserir prazo para reativação em todos os feitos, a fim de facilitar o controle do acervo.

10 ALVARÁS//RPV's//Precatórios:

10.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 19 (dezenove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Regularizar e justificar.

10.2 RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (duas) RPV's ordenadas/ aguardando expedição no PROJUDI. Regularizar.

10.3 Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 07/02/2025 (processo 0011382- 61. 2011. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

11 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias,



conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0008672- 48. 2023. 8. 16. 0170 (prioritário - mov. 37 - decisão proferida em 09/09/2024, sem cumprimento), 0011138- 78. 2024. 8. 16. 0170 (mov. 11 - decisão proferida em 09/09/2024, não cumprida na integralidade) e 0002908- 18. 2022. 8. 16. 0170 (mov. 149 - decisão proferida em 21/11/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0008508- 83. 2023. 8. 16. 0170 (mov. 65 e 66 - petições juntadas e, 31/10/2024 e 11/11/2024, sem análise), 0001308- 40. 2014. 8. 16. 0170 (mov. 328 - petição juntada em 01/10/2024, sem análise), 0004848- 23. 2019. 8. 16. 0170 (prioritário - mov. 198 - petição juntada em 13/11/2024, sem análise) e 0010867- 74. 2021. 8. 16. 0170 (mov. 40 e 42 - mais de três meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0009797- 17. 2024. 8. 16. 0170, 0002560- 10. 2016. 8. 16. 0170 e 0001977- 49. 2021. 8. 16. 0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0001719- 97. 2025. 8. 16. 0170 e 0000768- 06. 2025. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme



previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0007585- 23. 2024. 8. 16. 0170. Cadastrar todos os autos de penhora no sistema Projudi.

12CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001851- 72. 2016. 8. 16. 0170 - Ref. mov. 793. 1. Justificar a expedição de alvará físico, em desacordo com os arts. 382 e ss. do Código de Normas do Foro Judicial. t

b) Processo: 0002908- 18. 2022. 8. 16. 0170 - Ref. mov. 77. 1. A Escrivania certificou a existência de "despesas de contra capa" no montante de R\$ 49, 17. No entanto, essa rubrica é inexistente no regimento de custas. Ressalta- se que o Juízo já determinou à Escrivania a certificação acerca das custas cobradas no processo. Portanto, deve a Escrivania justificar o teor da certidão de mov. 77. 1 e cumprir imediatamente a decisão de mov. 149.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. O Escrivão Osmar dos Santos é titular da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, desde 25/04/1984.
2. Na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2021, concluiu- se pela evolução na gestão interna de trabalho da Vara Judicial.
3. Entretanto, o Serventuário não obteve êxito em manter o cenário anteriormente verificado. O acervo de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias é significativo e exige imediata regularização.
4. A Escrivania deve, ainda, otimizar as tarefas de análises de juntada e de decurso de prazo, especialmente na competência Cível.
5. No processo 0001851- 72. 2016. 8. 16. 0170 (mov. 793. 1), em trâmite na Fazenda Pública, o Escrivão deve justificar a expedição de alvará físico, em desacordo com os arts. 382 e ss. do Código de Normas do Foro Judicial.
6. No processo 0002908- 18. 2022. 8. 16. 0170 (mov. 77. 1), também em trâmite na unidade fazendária, a Escrivania certificou a existência de "despesas de contra capa" no montante de R\$ 49, 17. No entanto, essa rubrica é inexistente no regimento de custas. Ressalta- se que o Juízo já determinou à Escrivania a certificação acerca das custas cobradas no processo. Portanto, deve a Escrivania justificar o teor da certidão de mov. 77. 1 e cumprir imediatamente a decisão de mov. 149.



7. Nessa linha, cumprir com exatidão as normas relacionadas às custas e à expedição de alvará.
8. Revisar o acervo de processos suspensos por prazo indeterminado.
9. Recomenda- se observância aos painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho.
10. Recomenda- se a realização dos cursos ofertados pela EJUD, em especial "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" e "Gestão Aplicada às Unidades Judiciais", que mesmo desenvolvida em razão das SEMP's, pode ter utilidade prática na realidade da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Toledo.
11. Verificou- se um decréscimo na presteza na escrivania da unidade desde a correição ordinária anterior, o que demanda atenção para o redirecionamento de rumos nas atividades da escrivania, em vista do que recomendo e oriento dedicar a devida atenção para a efetivação dos necessários investimentos, inerentes à atividade de serventuário em escrivania privada, para a compra em material de informática, em treinamento e atualização aos funcionários já contratados e, se necessário, para a contratação de pessoal suficiente e qualificado para a função.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 7 abril 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



